OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de impressão de carnês de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2016 para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 205/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 247/2015, Licitação nº 117/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME e POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. A empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME enviou os envelopes e documentos para credenciamento por correio. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatando que a empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME não apresentou a última alteração contratual, documento exigido no item 4.1.2, sendo que o Contrato Social apresentado foi registrado na JUCESP em 08 de abril de 2015 sob o número 145.876/15-9 e na Certidão Simplificada consta que houve uma nova alteração registrada em 28/05/2015 sob número 222.573/15-6, diante do exposto o representante da empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME não está credenciado para a licitação pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. O representante da empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME não está presente na sessão. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME e POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME não apresentou Alvará de Licença e Localização ou Sanitário, documento exigido no edital no item 7.1.7 e não apresentou Contrato Social, documentos exigido no edital no item 7.1.11, sendo que este documento não foi apresentado de acordo com o edital na fase de credenciamento, sendo assim a empresa OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Os itens serão passados para a segunda colocada a empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos ao licitante vencedor. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes.

LOTE: 1

Participante: 11063 - POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Carnês em tamanho equivalente a 1/3 de folha A4 capa e contracapa coloridos em papel sulfite 150gr/m2, 1 cota única com desconto em papel de cor especial (verde), 6 parcelas mensais, notificação (frente e verso), imagem cadastral e protocolo serrilhado em papel sulfite 75gr/m2 p&b, grampeados. IPTU Exercício 2016.	UN	7.000,00		0,0000	0,73	5.110,00
2	Carnês em tamanho equivalente a 1/3 de folha A4 capa e contracapa coloridos em papel sulfite 150gr/m2, 1 cota única com desconto em papel de cor especial (verde), 6 parcelas mensais, notificação (frente verso) e protocolo serrilhado em papel sulfite 75gr/m2 p&b, grampeados. TAXA DE COLETA DE LIXO Exercício 2016.	UN	7.000,00		0,0000	0,73	5.110,00

Total do Participante --------> 10.220,00

Total Geral ----------> 10.220,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 16 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DILSON LINO - - Representante